



ARBITRAGEM DE CONSUMO
CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO
E ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO

ADESÃO PLENA AO CENTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO E ARBITRAGEM DE
CONFLITOS DE CONSUMO (CNIACC)

Empresa CCVO CENTRAL DE COMPRA E VENDA A OPTICOS LDA
NIF/NIPC 510349790; CAE 47782-R3
Actividade principal COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS
Sede RUA JOSÉ ESTEVÃO VASCONCELOS 6 B
Código Postal 2620 - 190; Telefone n.º 219550739; Fax n.º _____
E-mail ccvoo@smail.com; Página na Internet WWW.CCVO.PT
representada por Rui PASSARINHO, na qualidade de GERENTE

DECLARA:

1 – Aderir ao Tribunal Arbitral do Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo, autorizado pelo Despacho n.º 20778/2009, de 8 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 180 –, de 16 de Setembro de 2009, aceitando a arbitragem como forma de resolução dos eventuais litígios que decorram dos serviços prestados ou dos bens vendidos, no âmbito do exercício, a título profissional, da atividade económica da sua empresa.

2 – Aceitar, como regras do processo a observar na arbitragem, as constantes do Regulamento deste Centro.

3 - Inserir, nos contratos-tipo que utiliza ou vier a utilizar, cláusula designando como competente o Tribunal Arbitral deste Centro.

RAMADA, em 03 de Março de 2016

Rui Manuel de Campos Passarinho

(Assinatura)